

Ceilândia - Distrito Federal

matricula

10.846

Fichas

1

संयोजक

—

natri|cula

10 846

[illegible][illegible][illegible]

Av-3/10.846 - **BAIXA DE HIPOTECA:** Procede-se a Baixa da Hipoteca, incidente sobre o imóvel, à vista de autorização datada de 27.01.95, firmada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, aqui arquivada. x.x.x.x.x.x.x.x.x DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 01.04.96. O OFICIAL

[illegible]

R-5/10.846 - **TRANSMITENTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL 'DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB, já qualificado na Av-4/10.846; **ADQUIRENTE:** JOSAFÁ PEREIRA DE BRITO, brasileiro, casado com ILZA COSTA DA SILVA 'BRITO, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº '6.515/77, comerciante, CI nº 545.493 SSP/PI e CIC nº 116.482.101-63, 'residente e domiciliado nesta Capital; **TITULO:** Escritura Particular de Compra e Venda, datada de 03.01.96; **VALOR:** R\$ 100,00.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 01.04.96. O OFICIAL

R-6/10.846 - **TRANSMITENTES:** JOSAFÁ PEREIRA DE BRITO, agente administrativo, CI nº 545.493-SSP/PI, CIC nº 116.482.101-63, e sua mulher, **ILZÁ COSTA DA SILVA BRITO**, do lar, CI nº 201.830-SSP/PI, CIC nº 116.482.101-63, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital; **ADQUI - RENTE:** JOSÉ LINCOLN DE BRITO, brasileiro, advogado, CI nº 127.726-SSP/DF, CIC nº 046.342.411-53, casado com MARIA LAURA OLIVEIRA BRITO, sob

R-7/10.846 – HIPOTECA – DEVEDORES: JOSE LINCOLN DE BRITO e sua mulher **MARIA LAURA OLIVEIRA BRITO**, qualificado no R-6 supra; **CREDORA: ARIGATÔ ADMINSTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA**, com sede em Anápolis, CNPJ/MF nº 24.862.344/0001-78; **TÍTULO:** Escritura Pública de Garantia Hipotecária, datada de 10.02.2006, lavrada às fls. 028/030, do Livro 1.985, do 2º Ofício de Notas e Protesto-DF; **ORIGEM DO CRÉDITO:** - Os Devedores declararam terem sido contemplados na 49ª assembleia realizada em 13.01.2006, com um crédito para aquisição, reforma ou construção do bem imóvel no valor de **R\$67.533,38**, satisfeitos da seguinte forma: **R\$19.927,74**, utilizado para pagamento do lance embutido, e **R\$47.605,64**, para pagamento ao Devedor, entregue através do **Grupo IM03**. Cota **272,0**, em **148** prestações, das quais já foram pagas **079** parcelas, restando **69** prestações, com vencimentos mensais e consecutivos, vencendo a primeira prestação do remanescente do débito em **10.02.2006** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, totalizando um saldo devedor na data do título supra de **R\$40.444,21**, correspondendo cada prestação a **0,6773%** do valor total do crédito contemplado no dia do pagamento, acrescido da taxa de administração de **14%**; **GARANTIA REAL E HIPOTECÁRIA:** Em garantia do valor da dívida contraída e de todas as demais obrigações ajustadas no citado contrato particular de crédito mútuo, os **Devedores Hipotecantes** dão à **Credora**, em **Primeira e Especial Hipoteca**, o imóvel objeto desta matrícula. **VALOR: R\$52.000,00** (para efeito do disposto no Artigo 1.484 do CCB). Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do título. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 21.02.2006. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-8/10.846 - COMPRA E VENDA E CESSÃO DE DIREITOS DE GRUPOS DE CONSÓRCIOS - TRANSMITENTE/CEDENTE: ARIGATÔ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, já qualificada; **ADQUIRENTE/CESSIONÁRIA:** MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 04.124.922/0001-61; **OBJETO:** Aquisição do grupo de consorcio ativo nº IM03, dentre outros citados na escritura, e a assunção das responsabilidade e obrigações decorrentes dos mesmos, cuja data da efetiva transferência dos grupos ativos e dos recursos inerentes se deu em 01/10/2007. **TÍTULO:** Escritura Pública datada 30/10/2007, lavrada às fls. 89vº/92vº, do Livro 706, na forma de certidão extraída em 25/09/2015, aditada por outra datada de 03/02/2012, lavrada às fls. 52vº/53, do Livro 754, na forma de certidão extraída em 06/10/2015, ambas do 1º Ofício de Notas de Anápolis/GO **VALOR:** R\$1.002.297,02, equivalente a 20,96% do montante, pago da seguinte forma: R\$252.297,02 na forma de assunção dos débitos dos grupos, sendo o saldo devedor de R\$750.000,00 em 15 mensalidades fixas no valor de R\$50.000,00 cada uma. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do título. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 14/10/2015. Patricia Barreto Filqueiras de Almeida - Oficiala em exercício

Av-9/10.846 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - De acordo com a petição de 10/09/2015, acompanhada do Instrumento Particular firmado pela credora em 28/08/2015, procede-se o cancelamento da hipoteca objeto do R-7 supra. DOU FE. CEILÂNDIA-DF, em 14/10/2015. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

R-10/10.846 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: JOSÉ LINCOLN DE BRITO, aposentado, e sua mulher, MARIA LAURA OLIVEIRA BRITO, professora, já qualificados; **ADQUIRENTES:** ALBERTO BOMFIM DE BRITO, servidor público, CNH nº 01560431733-DETRAN/DF e CPF nº 718.856.501-59, e sua mulher, DARCILENE BARROS DE AGUIAR BRITO, servidora pública, CNH nº 03490916255-DETRAN/DF e CPF nº 696.938.381-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO:** Escritura Pública datada de 05/01/2016, lavrada às fls. 136/150, do Livro 2279, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF; **VALOR:** R\$360.000,00. DOM FÉ. GEILÂNDIA-DF, em 26/01/2016. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

R-11/10.846 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTES: ALBERTO BOMFIM DE BRITO e sua mulher, DARCILENE BARROS DE AGUIAR BRITO, já qualificados; CREDOR

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

MATRÍCULA Nº
10.846FICHA
02F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
02FMATRÍCULA Nº
10.846

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

FIDUCIÁRIO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00; **TÍTULO:** Escritura Pública constante do R-10 supra; **VALOR:** R\$300.000,00, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 26/01/2016. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

Av-12/10.846 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - De acordo com o item 05 constante do requerimento de intimação de alienação fiduciária nº 1354/969206 datado de 22/03/2021, emitido pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - eRIDFT, protocolado sob o nº 182.830 em 24/03/2021, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário, BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., tendo em vista que, à seu requerimento, intimei os devedores fiduciários, ALBERTO BOMFIM DE BRITO e sua mulher, DARCILENE BARROS DE AGUIAR BRITO, já qualificados, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que os mesmos tenham purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pelo credor fiduciário, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal, Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação, sendo que sobre a propriedade ora consolidada **incide a disponibilidade decorrente do artigo 27 da Lei 9.514/97**, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 13/07/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO não constar dos livros deste **CARTÓRIO** nenhum **OUTRO** ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. **DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, 26 de julho de 2021.**

* Certidão extraída por processo reprográfico, de conformidade com o § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973.

* Matrícula oriunda do 3º **RI-DF**, transferida a esta Serventia nos termos do despacho do Sr. Corregedor, Desembargador, Dr. Lécio Resende da Silva, P.A. 06044/98, do TJDF.

* **VALIDADE:** 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação.

* Código de Controle da certidão: **Selo Digital: TJDF20210330028126CQRL**. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br

Pedido Certidão Nº: 529635 Emolumentos: R\$21,78 - F.R.C.: R\$1,52 - Total: R\$23,30

